

Lei nº 297/68

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar no orçamento para 1969 a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) destinada a um auxílio para o Sociedade Pró-Melhoramentos da Vila de Timbui para construção de um Ginásio do Curso Secundário e Normal naquela Vila.

Artº 2º Os recursos para cobertura da despesa oriunda desta lei, serão consignados em dotação própria no orçamento daquele exercício

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação em 25 de novembro de 1968

Alup de Miranda

Prefeito Municipal
Rúbrica Rosilene Am
Tesoureiro e Secretária